



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68
TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

LEI Nº 1.422/2022

“Dispõe sobre a concessão de recomposição de subsídios da Prefeita e Vice-Prefeito, conforme previsão no art. 20 e seus parágrafos da Lei Orgânica do Município”.

O povo de Inconfidentes-MG, por seus legítimos representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida a recomposição dos subsídios da Prefeita e do Vice-Prefeito no percentual de **10,06% (dez inteiros e seis centésimos por cento)** sobre o vencimento ou provento básico, a título de recomposição das perdas salariais, conforme variação anual do índice inflacionário IPCA, que foi de 10,06%, apurado pelo IBGE, no período de janeiro a dezembro do ano de 2021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Inconfidentes, 24 de janeiro de 2022.

ROSÂNGELA MARIA DANTAS

Prefeita Municipal